



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos
Poder Legislativo

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 965/2025

Assunto: **VETO TOTAL** ao Autógrafo de Lei nº 965/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica do Município realizar o alinhamento, a identificação e a retirada dos fios inutilizados nos postes, bem como notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos, e dá outras providências.

Autoria: **Poder Executivo Municipal**

RELATÓRIO DA DECISÃO PLENÁRIA

O Plenário da Câmara Municipal de Porto Real, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, apreciou o Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 965/2025 durante a 68ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de dezembro de 2025.

Após a leitura integral da mensagem de veto e cumpridas as fases regimentais de discussão, procedeu-se à votação aberta e nominal, sendo registrados os votos dos vereadores presentes.

Do resultado apurado, constatou-se:

- **7 (sete) votos pela rejeição do veto;**
- **2 (dois) votos pela manutenção do veto.**

Alcançada a maioria absoluta exigida pelo Regimento Interno para a rejeição do veto, o **Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 965/2025** foi **rejeitado** pelo Plenário.

Nos termos do art. 221, parágrafo único, e do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, a matéria deverá ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para promulgação no prazo legal.

Decorrido o prazo sem promulgação pelo Executivo, a lei será promulgada pelo Presidente da Câmara, conforme dispõe o art. 224 do Regimento Interno.

Porto Real, 1º de dezembro de 2025.

Fábio Nunes Maia
Vice-Presidente

Diego Graciani de Almeida
1º Secretário

